



MUNICÍPIO DE PALMITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente processo tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E FÓRMULAS ASSISTENCIAIS E JUDICIAIS, CONFORME DEMANDA** fornecidos pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

2.1 O processo prevê o fornecimento de medicamentos de forma regular e contínua, tanto no âmbito assistencial, voltado às demandas da população atendida nas unidades de saúde do município, quanto no atendimento às determinações judiciais, assegurando o acesso da população aos tratamentos prescritos, promovendo a saúde e evitando agravamentos de doenças.

3. ESPECIFICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S)

ITEM	MEDICAMENTO	UND	QTD	DEMANDA
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100MG - TAMPONADO	CMP	736	JUDICIAL
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 81MG - TAMPONADO	CMP	736	JUDICIAL
3	ÁCIDO TIÓCTICO, 600 MG	CMP	1080	JUDICIAL
4	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	CMP	108	ASSISTENCIAL
5	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, 300 MG	CMP	2880	ASSISTENCIAL
6	AGOMELATINA, 25MG	CMP	720	JUDICIAL
7	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO - SABOR BAUNILHA, 400GR - PEDIASURE - ABBOTT	LA	240	JUDICIAL
8	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL - FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES, 400GR - NEOCATE ADVANCE	LA	640	JUDICIAL

Departamento de Saúde

Rua: João Leone, 430, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9335 / (18) 3351-3637 / (18) 3351-9333

E-mail: dpsaude@palmital.sp.gov.br



Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmital.1doc.com.br/verificacao/8711-E968-817C-AD57>.



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

9	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL - FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES, 400GR - NEOCATE LCP	LA	160	JUDICIAL
10	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL - FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES, 400GR - NEOFORTE MORANGO	LA	640	JUDICIAL
11	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL - FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES, 400GR - NEOFORTE BAUNILHA	LA	640	JUDICIAL
12	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL - FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES, 400GR - NEOSPOON	LA	192	JUDICIAL
13	ALOGLIPTINA, 25MG + PIOGLITASONA, 30MG	CMP	1350	JUDICIAL
14	ALOGLIPTINA, 25MG	CMP	720	JUDICIAL
15	ALPRAZOLAM, 0,25MG	CMP	1440	JUDICIAL
16	ALPRAZOLAM, 1MG	CMP	2.400	JUDICIAL
17	ALPRAZOLAM, 2MG	CMP	3.800	JUDICIAL
18	AMICACINA, SULFATO 250ML/ML, 2ML	AMP	500	JUDICIAL
19	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	CMP	504	JUDICIAL
20	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875MG + 125MG	CMP	120	JUDICIAL
21	ARIPIPRAZOL, 10MG	CMP	2000	REDE
22	ARIPIPRAZOL, 15MG	CMP	2800	REDE/JUDICIAL
23	ARIPIPRAZOL, 1MG/ML - SUSPENSÃO ORAL, 150ML	FR	200	REDE
24	BISOPROLOL FUMARATO, 10MG	CMP	720	JUDICIAL
25	BISOPROLOL FUMARATO, 2,5MG	CMP	2.800	JUDICIAL

Departamento de Saúde

Rua: João Leone, 430, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9335 / (18) 3351-3637 / (18) 3351-9333

E-mail: dpsaude@palmital.sp.gov.br



Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmital.1doc.com.br/verificacao/8711-E968-817C-AD57>.



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

26	BISOPROLOL FUMARATO, 5MG	CMP	1800	JUDICIAL
27	BRIMONIDINA 0,2% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 10ML	FR	24	JUDICIAL
28	BRINZOLAMIDA, 10MG/ML - SUSPENSÃO OFTÁLMICA, 5ML	FR	50	JUDICIAL
29	BROMAZEPAM, 6MG	CMP	720	JUDICIAL
30	CABERGOLINA, 0,5MG	CMP	160	JUDICIAL
31	CALCITRIOL, 0,25MCG	CMP	1440	JUDICIAL
32	CARBAMAZEPINA, 400MG - LIBERAÇÃO CONTROLADA	CMP	1800	JUDICIAL
33	CEFEPIME CLORIDRATO, 1GR	FR	100	JUDICIAL
34	CETOROLACO TROMETAMOL, 5MG - SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 5ML	FR	60	ASSISTENCIAL
35	CICLOBENZAPRINA, 5MG	CMP	2000	ASSISTENCIAL
36	CITRATO DE POTÁSSIO 10MEQ, 180MG	CAP	3.600	JUDICIAL
37	CLINDAMICINA CLORIDRATO, 300MG	CMP	1008	ASSISTENCIAL
38	CLOBAZAM, 10MG	CMP	1440	JUDICIAL
39	CLOBAZAM, 20MG	CMP	1440	JUDICIAL
40	CLOPIDOGREL, 75MG	CMP	2800	JUDICIAL
41	CODEÍNA, 30MG	CMP	780	ASSISTENCIAL
42	COLECALCIFEROL, 50.000 UI - VITAMINA D3	CMP	192	JUDICIAL
43	COLECALCIFEROL, 7.000 UI - VITAMINA D3	CMP	720	JUDICIAL

Departamento de Saúde

Rua: João Leone, 430, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9335 / (18) 3351-3637 / (18) 3351-9333

E-mail: dpsaude@palmital.sp.gov.br



Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmital.1doc.com.br/verificacao/8711-E968-817C-AD57>.



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

44	DABIGATRANA ETOXILATO, 150MG	CMP	1080	JUDICIAL
45	DAPAGLIFLOZINA, 10MG	CMP	2160	JUDICIAL
46	DAPAGLIFLOZINA, 10MG + METFORMINA, 1000MG	CMP	1440	JUDICIAL
47	DENOSUMABE, 60MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML	SER	12	JUDICIAL
48	DEXLANSOPRAZOL, 30MG	CAP	720	JUDICIAL
49	DEXPANTENOL 50MG/GR - GEL OFTÁLMICO, 10GR	TB	30	ASSISTENCIAL
50	DEXTRANO + HIPROMELOSE, 3MG - 15ML	FR	120	JUDICIAL
51	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CMP	2500	JUDICIAL
52	DOMPERIDONA, 10MG	CMP	720	ASSISTENCIAL
53	DOMPERIDONA. 1MG/ML - SUSPENSÃO ORAL, 100ML	FR	120	JUDICIAL
54	DOXICICLINA, 100MG	CMP	100	ASSISTENCIAL
55	DULAGLUTIDA 1,5MG/0,5ML - INJETÁVEL SC	CAN	120	JUDICIAL
56	DULOXETINA CLORIDRATO, 30MG	CMP	1200	JUDICIAL
57	DULOXETINA CLORIDRATO, 60MG	CMP	3600	JUDICIAL
58	DUPILUMABE, 300MG - SERINGA PREENCHIDA	SER	16	JUDICIAL
59	DUTASTERIDA ASSOCIADA COM TANSULOSINA, 0,5MG + 0,4MG	CMP	720	JUDICIAL
60	EDOXABANA, 30MG	CMP	1080	JUDICIAL
61	EMPAGLIFLOZINA, 25MG	CMP	2400	JUDICIAL
62	EMPAGLIFOZINA + LINAGLIPTINA, 25MG+5MG	CMP	900	JUDICIAL
63	ENOXAPARINA SÓDICA, 20MG/0,2ML - INJETÁVEL - SERINGA PREENCHIDA	SER	720	JUDICIAL
64	ENOXAPARINA SÓDICA, 40MG/0,4ML - INJETÁVEL - SERINGA PREENCHIDA	SER	900	JUDICIAL

Departamento de Saúde

Rua: João Leone, 430, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9335 / (18) 3351-3637 / (18) 3351-9333

E-mail: dpsaudade@palmital.sp.gov.br



Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmital.1doc.com.br/verificacao/8711-E968-817C-AD57>.



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

65	ENOXAPARINA SÓDICA, 60MG/0,6ML - INJETÁVEL - SERINGA PREENCHIDA	SER	420	JUDICIAL
66	ESCITALOPRAM OXALATO, 10MG	CMP	720	JUDICIAL
67	ESCITALOPRAM OXALATO, 20MG	CMP	2.800	JUDICIAL
68	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO, 40MG	CMP	896	JUDICIAL
69	EZETIMIBA, 10MG	CMP	1080	JUDICIAL
70	EZETIMIBA, 10MG + SINVASTATINA, 20MG	CMP	900	JUDICIAL
71	FITOMENADIONA, 10MG/ML	AMP	100	ASSISTENCIAL
72	FLUNITRAZEPAN, 1MG	CMP	960	JUDICIAL
73	FLUORMETOLONA, ACETATO 1MG/ML - FRASCO 5 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	12	ASSISTENCIAL
74	FLUTICASONA FUROATO, 27,5MCG - SPRAY NASAL	FR	20	JUDICIAL
75	FLUVOXAMINA, 100MG	CMP	1440	JUDICIAL
76	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM REFLUXO E/OU REGURGITAÇÃO DE 0 A 3 ANOS, 800GR	LA	100	ASSISTENCIAL
77	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA+TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA+ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 2,5MG/1,5MG/1,0MG	CAP	3.600	JUDICIAL
78	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + BUDESONIDA, 12/400MCG - CÁPSULAS INALATÓRIAS	CAP	1440	JUDICIAL
79	GENTAMICINA SULFATO, 40MG/ML - 1 ML	AMP	100	ASSISTENCIAL
80	GLICOSAMINA + CONDROITINA EM SAIS SULFATOS, 500MG + 400MG	CMP	2400	JUDICIAL
81	GLICOSAMINA SULFATO, 1,5GR - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	EN	720	JUDICIAL
82	HIALURONATO DE SÓDIO, 0,15% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 10ML	FR	30	ASSISTENCIAL
83	HIDROXIURÉIA, 500MG	CMP	960	JUDICIAL
84	HIDROXIZINA CLORIDRATO, 25MG	CMP	720	ASSISTENCIAL

Departamento de Saúde

Rua: João Leone, 430, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9335 / (18) 3351-3637 / (18) 3351-9333

E-mail: dpsaude@palmital.sp.gov.br



Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmital.1doc.com.br/verificacao/8711-E968-817C-AD57>.



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

85	INDAPAMIDA, 1,5MG - AÇÃO PROLONGADA	CMP	720	JUDICIAL
86	INSULINA ASPARTE, 100UI/ML, 10ML - INJETAVEL	FR	72	JUDICIAL
87	INSULINA DEGLUDECA, 100UI/ML - CANETA - FLEXTOUCH	CAN	400	JUDICIAL
88	INSULINA GLARGINA, 100UI/ML - INJETÁVEL, 3ML REFIL	CAR	850	JUDICIAL
89	INSULINA LISPRO, 100UI/ML - INJETÁVEL, 10ML	FR	36	JUDICIAL
90	LACOSAMIDA, 100MG	CMP	1512	JUDICIAL
91	LACTULOSE, 667MG/MG - 120ML	FR	360	JUDICIAL
92	LAMOTRIGINA, 100MG	CMP	2600	JUDICIAL
93	LAMOTRIGINA, 50MG	CMP	1600	JUDICIAL
94	LEUPRORRELINA ACETATO, 3,75MG - SUSPENSÃO INTRAMUSCULAR + DILUENTE 1,5ML	AMP	20	JUDICIAL
95	LEVANLODIPINO, 2,5MG	CMP	720	JUDICIAL
96	LEVETIRACETAM, 100MG/ML - SOLUÇÃO ORAL, 100ML	FR	60	JUDICIAL
97	LEVETIRACETAM, 250MG	CMP	1440	JUDICIAL
98	LEVETIRACETAM, 750MG	CMP	1400	JUDICIAL
99	LEVOFLOXACINO, 500MG	CMP	720	ASSISTENCIAL
100	LEVOFLOXACINO, 750MG	CMP	720	ASSISTENCIAL
101	LEVOTIROXINA SÓDICA, 62,5MCG	CMP	540	JUDICIAL
102	LINAGLIPTINA ASSOCIADO COM CLORIDRATO DE METFORMINA, 2,5MG + 850MG	CMP	720	JUDICIAL
103	LINAGLIPTINA, 5MG	CMP	1080	JUDICIAL
104	LIRAGLUTIDA 6MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SER	350	JUDICIAL
105	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, 30MG	CAP	1440	JUDICIAL

Departamento de Saúde

Rua: João Leone, 430, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9335 / (18) 3351-3637 / (18) 3351-9333

E-mail: dpsaude@palmital.sp.gov.br



Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmital.1doc.com.br/verificacao/8711-E968-817C-AD57>.



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

106	MANIDIPINO, 10MG	CMP	720	JUDICIAL
107	MEBEVERINA CLORIDRATO, 200MG	CAP	1440	JUDICIAL
108	MECLIZINA, 50MG	CMP	1440	JUDICIAL
109	MECOBALAMINA, 1000MCG - SUBLINGUAL	CMP	720	ASSISTENCIAL
110	MEMANTINA CLORIDRATO, 10MG	CMP	2800	JUDICIAL
111	MEMANTINA, 10MG/ML - 50ML	FR	30	JUDICIAL
112	MEROOPENEM, 500MG	FRP	200	ASSISTENCIAL
113	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10MG	CMP	1500	JUDICIAL
114	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10MG - MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CAP	1500	JUDICIAL
115	METILFENIDATO CLORIDRATO, 20MG - MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CAP	1500	JUDICIAL
116	METOPROLOL TARTARATO, 100MG	CMP	720	JUDICIAL
117	MIRTAZAPINA, 30MG	CMP	1920	JUDICIAL
118	MOFETILA MICOFENOLATO, 500MG	CMP	1080	JUDICIAL
119	MOMETASONA FUROATO, 0,1% - CREME, 20GR	BS	50	JUDICIAL
120	MONTELUCASTE DE SÓDIO, 5MG	CMP	720	ASSISTENCIAL
121	MORFINA, 10MG	CMP	1250	ASSISTENCIAL
122	NEBIVOLOL, 5MG	CMP	3600	JUDICIAL
123	NITRATO DE TIAMINA, 100MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 100MG + CIANOCOBALAMINA, 500MCG	CMP	1080	JUDICIAL
124	OLANZAPINA, 10MG	CMP	720	JUDICIAL
125	OLANZAPINA, 5MG	CMP	720	JUDICIAL
126	OLMESARTANA, 20MG	CMP	720	JUDICIAL

Departamento de Saúde

Rua: João Leone, 430, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9335 / (18) 3351-3637 / (18) 3351-9333

E-mail: dpsaude@palmital.sp.gov.br



Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmital.1doc.com.br/verificacao/8711-E968-817C-AD57>.



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

127	OLOPATADINA CLORIDRATO, 2,22MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 2,5ML	FR	12	ASSISTENCIAL
128	OMEPRAZOL MAGNÉSICO, 10MG	CAP	504	JUDICIAL
129	OXCARBAZEPINA, 300MG	CMP	7200	JUDICIAL
130	OXCARBAZEPINA, 600MG	CMP	1500	JUDICIAL
131	OXCARBAZEPINA, 60MG/ML - SUSPENSÃO ORAL, 100ML	FR	120	JUDICIAL
132	PANTOPRAZOL, 40MG	CMP	960	JUDICIAL
133	PARACETAMOL, 500MG + CODEÍNA FOSFATO, 30MG	CMP	768	ASSISTENCIAL
134	PAROXETINA CLORIDRATO, 20MG	CMP	3600	JUDICIAL
135	PAROXETINA CLORIDRATO, 25MG	CMP	960	JUDICIAL
136	PAROXETINA CLORIDRATO, 30MG	CMP	1.800	JUDICIAL
137	PAROXETINA CLORIDRATO, 40MG	CMP	1440	JUDICIAL
138	PERICIAZINA, 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL, 20ML	FR	36	REDE
139	PERICIAZINA, 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL, 20ML	FR	120	REDE
140	PIOGLITAZONA, 30MG	CMP	960	JUDICIAL
141	PIOGLITAZONA, 45MG	CMP	960	JUDICIAL
142	PREGABALINA, 100MG	CAP	720	JUDICIAL
143	PREGABALINA, 150MG	CMP	2400	JUDICIAL
144	PREGABALINA, 25MG	CMP	960	JUDICIAL
145	PREGABALINA, 50MG	CMP	720	JUDICIAL
146	PREGABALINA, 75MG	CMP	1800	JUDICIAL
147	PROPATILNITRATO, 10MG	CMP	3240	JUDICIAL

Departamento de Saúde

Rua: João Leone, 430, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9335 / (18) 3351-3637 / (18) 3351-9333

E-mail: dpsaude@palmital.sp.gov.br



Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmital.1doc.com.br/verificacao/8711-E968-817C-AD57>.



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

148	QUETIAPINA HEMIFUMARATO, 100MG	CMP	1080	JUDICIAL
149	QUETIAPINA HEMIFUMARATO, 200MG	CMP	1080	JUDICIAL
150	QUETIAPINA HEMIFUMARATO, 25MG	CMP	720	JUDICIAL
151	RHODIOLA ROSEA L, EXTRATO SECO, 400MG	CMP	900	ASSISTENCIAL
152	RISPERIDONA, 1MG - COMPRIMIDOS SULCADOS	CMP	6000	REDE
153	RISPERIDONA, 1MG/ML, 30ML - SOLUÇÃO ORAL	FR	300	REDE
154	RISPERIDONA, 2MG - COMPRIMIDOS SULCADOS	CMP	6000	REDE
155	RIVAROXABANA, 10MG	CMP	1680	JUDICIAL
156	RIVAROXABANA, 15MG	CMP	360	JUDICIAL
157	RIVAROXABANA, 2,5MG	CMP	1080	JUDICIAL
158	RIVAROXABANA, 20MG	CMP	2160	JUDICIAL
159	RIVASTIGMINA, 18MG EQUIVALENTE A 9,5MG/24H - ADESIVO TRANSDERMICO - EXELON PATCH 10 - NOVARTIS	ADE	504	JUDICIAL
160	RIVASTIGMINA, 27MG EQUIVALENTE A 13,5MG/24H - ADESIVO TRANSDERMICO - EXELON PATCH 15 - NOVARTIS	ADE	504	JUDICIAL
161	RIVASTIGMINA, 9MG EQUIVALENTE A 4,6MG/24H - ADESIVO TRANSDERMICO - EXELON PATCH 5 - NOVARTIS	ADE	504	JUDICIAL
162	ROSVASTATINA CÁLCICA, 10MG	CMP	1200	JUDICIAL
163	ROSVASTATINA CÁLCICA, 20MG	CMP	1500	JUDICIAL
164	ROSVASTATINA, 10MG + EZETIMIBA, 10MG	CMP	1920	JUDICIAL
165	ROSVASTATINA, 5MG	CMP	720	JUDICIAL
166	SACUBITRIL, 24MG + VALSARTANA, 26 MG	CMP	3.600	JUDICIAL
167	SACUBITRIL, 49MG + VALSARTANA, 51MG	CMP	1440	JUDICIAL

Departamento de Saúde

Rua: João Leone, 430, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9335 / (18) 3351-3637 / (18) 3351-9333

E-mail: dpsaude@palmital.sp.gov.br



Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmital.1doc.com.br/verificacao/8711-E968-817C-AD57>.



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

168	SACUBITRIL, 97MG + VALSARTANA, 103MG	CMP	2880	JUDICIAL
169	SEMAGLUTIDA, 1,34MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, 3,0ML	CAN	260	JUDICIAL
170	SERETIDE DISKUS - FLUTICASONA PROPIONATO, 250MCG + SALMETEROL, 50MCG - 60 DOSES	UN	16	JUDICIAL
171	SITAGLIPTINA FOSFATO, 50MG + METFORMINA 850MG	CMP	896	JUDICIAL
172	SOLIFENACINA SUCCINATO, 5MG	CMP	1620	JUDICIAL
173	SOLUÇÃO ESTÉRIL MULTIAÇÃO PARA LIMPEZA DE LENTES DE CONTATO RÍGIDA, 120ML	FR	30	ASSISTENCIAL
174	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, 15ML	FR	36	JUDICIAL
175	TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	CMP	1920	JUDICIAL
176	TICAGRELOR, 90MG	CMP	1920	JUDICIAL
177	TOBRAMICINA 3 MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5ML	FR	15	JUDICIAL
178	TOBRAMICINA, 3 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 5ML	FR	15	JUDICIAL
179	TOPIRAMATO, 100MG	CMP	6840	JUDICIAL
180	TOPIRAMATO, 50MG	CMP	2250	JUDICIAL
181	TRAZODONA CLORIDRATO, 50MG	CMP	1920	JUDICIAL
182	TRAZODONA, 150MG - LIBERAÇÃO LENTA	CMP	720	ASSISTENCIAL
183	TRIMEBUTINA MALEATO, 200MG	CMP	1800	JUDICIAL
184	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, 35MG	CAP	720	JUDICIAL
185	UPADACITINIBE, 15MG	CMP	720	JUDICIAL
186	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO, 300MG	CMP	2.800	JUDICIAL
187	VALSARTANA, 160 MG	CMP	1080	JUDICIAL
188	VALSARTANA, 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA, 12,5MG	CMP	1620	JUDICIAL

Departamento de Saúde

Rua: João Leone, 430, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9335 / (18) 3351-3637 / (18) 3351-9333

E-mail: dpsaudade@palmital.sp.gov.br



Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmital.1doc.com.br/verificacao/8711-E968-817C-AD57>.



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

189	VALSARTANA, 320MG + ANLODIPINO, 10MG	CMP	1200	JUDICIAL
190	VALSARTANA, 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA, 12,5MG	CMP	480	JUDICIAL
191	VALSARTANA, 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG	CMP	2016	JUDICIAL
192	VALSARTANA, 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG + ANLODIPINO, 10MG	CMP	1444	JUDICIAL
193	VENLAFAXINA CLORIDRATO OD, 150MG	CMP	1200	JUDICIAL
194	VENLAFAXINA CLORIDRATO, 37,5MG	CMP	1080	JUDICIAL
195	VENLAFAXINA CLORIDRATO, 75MG	CMP	2700	JUDICIAL
196	VILDAGLIPTINA, 50MG	CMP	1500	JUDICIAL
197	VILDAGLIPTINA, 50MG + METFORMINA, 1000MG	CMP	1792	JUDICIAL
198	VILDAGLIPTINA, 50MG + METFORMINA, 850MG	CMP	3584	JUDICIAL
199	VITAMINA C, 1G - SABOR LARANJA, ZERO AÇÚCAR - PASTILHA EFERVESCENTE	UN	1920	JUDICIAL
200	VITAMINA D, 14.000UI	CMP	720	JUDICIAL
201	ZOLPIDEM, 10MG	CMP	2800	JUDICIAL
202	ZOLPIDEM, 5MG	CMP	1080	JUDICIAL

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DO SERVIÇO

4.1 Todos os itens deverão ser de primeira qualidade e primeira linha.

4.2 Os itens deverão ser acondicionados de acordo com as orientações e indicações do fabricante, a fim de garantir sua integridade durante o transporte, o armazenamento até o uso.

4.3 Os medicamentos sólidos poderão ter como forma farmacêutica: comprimido, cápsula, comprimido revestido ou drágeas.

4.4 Endereço de entrega: FARMÁCIA MUNICIPAL DE PALMITAL, RUA

Departamento de Saúde

Rua: João Leone, 430, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9335 / (18) 3351-3637 / (18) 3351-9333

E-mail: dpsaudade@palmital.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE PALMITAL

RUI BARBOSA, 178 (ALMOXARIFADO), CENTRO, PALMITAL SP - CEP: 19970-094, de segunda a sexta feira, das 7h às 17h. O prazo de entrega dos itens é de 15 dias úteis após o envio do empenho.

- 4.5** Não aceito o bem entregue por estar em desacordo com o Termo de Referência, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata realização, para que se possa adequar o solicitado, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.
- 4.6** O recebimento provisório ou definitivo do bem **não exclui a responsabilidade da contratada** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.
- 4.7** A contratada deverá anexar, quando da realização do serviço, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo de prestação de serviço e à nota de empenho, além de constar o objeto da presente aquisição/serviço com seus valores correspondentes;
- 4.8** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;
- 4.9** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.
- 4.10** Se disser respeito à diferença de quantidade e qualidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

Departamento de Saúde

Rua: João Leone, 430, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9335 / (18) 3351-3637 / (18) 3351-9333

E-mail: dpsaudade@palmital.sp.gov.br



Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmital.1doc.com.br/verificacao/8711-E968-817C-AD57>.



5. DA CLASSIFICAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O objeto deste Termo de Referência observará as normas e procedimentos da Lei nº 14.133/2021e suas alterações.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento.

7.2 No ato da entrega de compra, deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação, dentro do prazo de validade que é de 2 (dois) anos a partir da data de publicação no DOU (original ou cópia autenticada, publicação em DOU ou extrato pela internet).

7.3 No caso de produto importado é também necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção e emitido pela autoridade sanitária brasileira (Alteração dada pela portaria 3.765, de 25 de outubro de 1.998).

7.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

Departamento de Saúde

Rua: João Leone, 430, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9335 / (18) 3351-3637 / (18) 3351-9333

E-mail: dpsaude@palmital.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PALMITAL

- 7.5** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento;
- 7.6** Assumir integral responsabilidade pelos danos causados, inclusive a terceiros, por seus empregados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, furtos comprovados, isentando a Prefeitura Municipal de Palmital de todas e quaisquer reclamações que possam advir, devendo proceder aos reparos necessários ou ao pagamento de indenização correspondente;
- 7.7** Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução do serviço/produto, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.8** Manter sigilo, sobre pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município de Palmital ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto desse contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 7.9** Selecionar e preparar rigorosamente os empregados, instruindo-os a tratar com urbanidade e respeito todas as pessoas presentes nas dependências do CONTRATANTE e de suas unidades, onde entregar o material/prestar serviço;
- 7.10** Manter a disciplina no local dos serviço/produto, adotando medidas que previnam ou reprimam, de forma eficaz, condutas prejudicial à adequada execução contratual, sobre pena de aplicação das penalidades cabíveis;
- 7.11** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados, acidentados ou com mal súbito;
- 7.12** A Contratada deverá manter durante toda a execução do processo, em

Departamento de Saúde

Rua: João Leone, 430, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9335 / (18) 3351-3637 / (18) 3351-9333

E-mail: dpsaude@palmital.sp.gov.br



compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência do contrato e seus anexos;
- 8.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- 8.4** Comunicar oficialmente à contratada quaisquer ocorrências verificadas no cumprimento do contrato.
- 8.5** Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução do presente Contrato.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 9.1** O acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço/objeto consistem na verificação da conformidade referente à concessão dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Município, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 Lei nº 14.133/2021.
- 9.2** As atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas nos artigos 17 a 23 do Decreto Municipal nº 5.013, de 31 de março de 2023.

- 9.3** O presente contrato terá como gestor o senhor (a) **Nádia Patricia**

Departamento de Saúde

Rua: João Leone, 430, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9335 / (18) 3351-3637 / (18) 3351-9333

E-mail: dpsaude@palmital.sp.gov.br



Cascales Ortiz Gonçalez, Diretora de Saúde, portador (a) do CPF: 247.705.868-17.

9.4O CONTRATO terá como fiscal a senhor (a) **Francine Silva de Arruda Mendes, Farmacêutica CRF SP 72.174**, portadora do CPF: **053.848.839-52**, e **Isabella Monteiro Pedro, Farmacêutica CRF SP 71.751**, portadora do CPF: **369.142.594-44** que acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo aos superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a execução do serviço/produto, mediante o recebimento da respectiva nota fiscal eletrônica certificada pela fiscalização do contratante.

10.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.3 O pagamento poderá ser creditado em favor da contratada por meio de ordem bancária, sendo que a instituição bancária deverá ser indicada na proposta ou na nota fiscal, devendo para isto ficar especificado o nome do banco, agência com a qual opera localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

10.4 Considera-se como data do efetivo pagamento o dia em que for emitida a competente ordem bancária em favor da contratada;

Departamento de Saúde

Rua: João Leone, 430, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9335 / (18) 3351-3637 / (18) 3351-9333

E-mail: dpsaude@palmital.sp.gov.br



10.5 Quando legalmente exigido, o contratante fará a retenção na fonte e o respectivo recolhimento de outros tributos e contribuições;

10.6 O contratante poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, resarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste instrumento;

11. FORO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada será competente o foro do município onde esteja localizado o órgão contratante.

11.2 Autorização de Funcionamento do licitante (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de acordo com o disposto nos Art. 1º e 2º da Lei nº 6360/1976.

11.3 A licitante poderá apresentar protocolo de renovação da AFE e AE emitido com data inferior ao vencimento desta e este será aceito com prazo máximo de 180 dias após emissão.

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta (Pessoa Jurídica);

12.2 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo;

12.3 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o

Departamento de Saúde

Rua: João Leone, 430, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9335 / (18) 3351-3637 / (18) 3351-9333

E-mail: dpsaudade@palmital.sp.gov.br



fornecedor será HABILITADO.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O critério de julgamento da contratação será o de **menor valor unitário**.

13.2 O registro de preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, conforme Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Art. 7º, § 2º. Porquanto, desnecessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

14. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

14.1 Os participantes poderão acessar o edital através Portal da Prefeitura de Palmital-SP (<http://www.palmital.sp.gov.br>), ou pelo Portal de Compras, bem como pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), sendo mais bem especificado o EDITAL.

14.2 Os prestadores deverão atender aos procedimentos previstos no presente Termo de Referência deste contrato;

14.3 O prestador é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no que se refere ao contrato em pauta, não cabendo ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

14.4 Não poderão participar desta contratação os prestadores:

14.4.1 Que não atendam às condições deste termo e seus anexos;

14.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

14.4.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Departamento de Saúde

Rua: João Leone, 430, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9335 / (18) 3351-3637 / (18) 3351-9333

E-mail: dpsaude@palmital.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PALMITAL

- b.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- c.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- d.** Prestador que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do prestador.

14.5 O prestador interessado, após a divulgação da abertura da presente contratação, encaminhará através do sistema eletrônico a proposta com a descrição completa do serviço/produto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos;

14.6 Todas as especificações do objeto contidas neste Termo de Referência e na proposta, em especial o preço, vinculam o prestador;

14.7 Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços (objeto da compra);

14.8 Os preços ofertados na proposta comercial serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sobre alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

14.9 Na PROPOSTA, deverão obrigatoriamente ser informadas especificações detalhadas dos produtos ofertados, inclusive marca, modelo, valores, validade da proposta, e demais características que permitam à perfeita e plena identificação dos produtos, consoante as exigências editalícias, em língua

Departamento de Saúde

Rua: João Leone, 430, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9335 / (18) 3351-3637 / (18) 3351-9333

E-mail: dpsaude@palmital.sp.gov.br





portuguesa em campo próprio, com no máximo 03 (três) casas decimais. Ao enviar sua proposta comercial, o proponente concordará que atende aos requisitos das seguintes declarações:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. (NO CASO DE EMPRESAS MEI / ME / EPP);
- Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Termo e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

14.10 O encerramento da fase de envio se dará após findar o período estipulado para envio das propostas por meio eletrônico, oportunidade em que serão classificadas as propostas;

14.11 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

14.12 Não ocorrendo à contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

14.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Termo.

Departamento de Saúde

Rua: João Leone, 430, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9335 / (18) 3351-3637 / (18) 3351-9333

E-mail: dpsaudade@palmital.sp.gov.br



14.14 Após o julgamento da proposta, a habilitação do prestador será realizada mediante consulta, conforme segue:

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:

• **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa junto aos Tributos Federais.
- Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a

Departamento de Saúde

Rua: João Leone, 430, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9335 / (18) 3351-3637 / (18) 3351-9333

E-mail: dpsaude@palmital.sp.gov.br



documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sobre pena de inabilitação.

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

15. SANÇÕES

15.1 Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;
- Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias;
- Qualquer outro fato que importe inexecução não relacionada a descumprimento de prazos ou que não enseje rescisão da contratação sujeitará a contratada à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado;
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Departamento de Saúde

Rua: João Leone, 430, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9335 / (18) 3351-3637 / (18) 3351-9333

E-mail: dpsaude@palmital.sp.gov.br



- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.2 Todas as comunicações serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados, sendo de responsabilidade da contratada o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros;

- A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico da contratada, será considerada como efetivamente realizada após 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio;
- O recebimento da comunicação enviada por correio eletrônico, sempre que possível, deverá ser certificado pelo contratante.

15.3 As multas previstas neste instrumento, se aplicadas, poderão ser descontadas dos pagamentos a que porventura o adjudicatário tenha direito;

15.4 Caso inexistam pagamentos ou se o valor das faturas for insuficiente, o adjudicatário deverá recolher as multas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento da notificação, através de Boleto a ser emitido em nome da contratada, apresentando o comprovante, sobre pena de inscrição na Dívida Ativa;

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O processo tem sua divulgação no site da Prefeitura Municipal de Palmital: <http://www.palmital.sp.gov.br/compras/edital.aspx> e pelo Portal Nacional de Compras Públicas.

Departamento de Saúde

Rua: João Leone, 430, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9335 / (18) 3351-3637 / (18) 3351-9333

E-mail: dpsaude@palmital.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PALMITAL

- 16.2** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo condutor do certame ou de sua desconexão;
- 16.3** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF;
- 16.4** As normas disciplinadoras deste Termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do município, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.5** Caberá ao Fiscal e/ou ao Gestor do Processo decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à contratação em questão.

Nádia Patrícia Cascales Ortiz Gonçalez
Diretora de Saúde

Francine Silva de Arruda Mendes
CRF SP 72.174
Farmacêutica

Departamento de Saúde
Rua: João Leone, 430, Centro, Palmital-SP
Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9335 / (18) 3351-3637 / (18) 3351-9333
E-mail: dpsaude@palmital.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8711-E968-817C-AD57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NÁDIA PÁTRICIA CASCALES ORTIZ GONÇALEZ (CPF 247.XXX.XXX-17) em 14/07/2025 10:22:42
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmital.1doc.com.br/verificacao/8711-E968-817C-AD57>